

DECRETO LEGISLATIVO Nº008, DE 02 DE JULHO DE 2010.

Aprova as contas do Prefeito Municipal de Cabeceira Grande, referentes ao exercício de 2008, nos termos do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Prefeito Municipal de Cabeceira Grande, referentes ao exercício de 2008, nos termos do Parecer Prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no processo nº 782436.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Cabeceira Grande (MG), 02 de julho de 2010.

Vereador Kesser Romualdo da Silva

Presidente

Vereador Uilson José Gomes

1º Secretário